



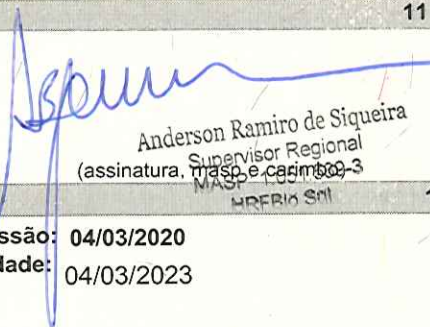


**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

JOSE CARLOS DE SOUZA - MASP: 1020998-9

Data da Vistoria: quarta-feira, 16 de outubro de 2019

**11 - AUTORIZAÇÃO**

  
 Anderson Ramiro de Siqueira  
 Supervisor Regional  
 (assinatura, MASP e carimbo)  
 MASP 105180-3  
 NRRRA S/N

PASSOS, 04/03/2020

**12 – VALIDADE**

Data de Emissão: 04/03/2020

Data de Validade: 04/03/2023

Observações da COPA:

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

O presente Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA), autoriza a supressão de vegetação nativa em 09,8941 hectares, demarcada na planta topográfica anexa ao DAIA, localizada na Fazenda Recanto, matrícula 3.179, localizada no município de Carmo do Rio Claro/MG, e é válido mediante cumprimento integral das condicionantes descritas abaixo:

- 1 - São coordenadas UTM de referência das áreas passíveis de intervenção ambiental: X=396.180 / Y=7.671.036, fuso 23k, Datum SIRGAS 2000;
- 2 - Não realizar a queima do resto da exploração florestal sem autorização do órgão ambiental competente;
- 3 - Realizar a implantação da cultura de café em nível com objetivo de evitar processo erosivo.
- 4 - Executar construção de bacia de contenção ao lado de estrada no interior da propriedade, com vistas a minimizar processos erosivos.
- 5 - Efetuar a fixação de estacas de madeira ou qualquer outra estrutura de delimitação da área requerida autorizada pelo presente DAIA, durante os trabalhos de remoção da vegetação nativa, de modo a evitar o avanço de máquinas e implementos sobre as áreas de RL e APP;
- 6 - Efetuar o isolamento, por cerca de arame de 03 fios, das áreas de RL da propriedade, permitindo a potencialização da regeneração natural, estabelecidas na Lei 20.922/2013, sendo o prazo para o isolamento, de dois anos, contados da emissão do DAIA.
- 7 - Apresentar dois relatórios técnico e fotográfico ao NRRRA Passos, demonstrando o estado atual da propriedade quanto à supressão ora autorizada, bem como à preservação da área de Reserva Legal e isolamento da APP. PRAZO: Agosto de 2020 e Agosto de 2021.

**14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	396220	7671000

**15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”**

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

**“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”**

045477